

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2012**  
**LICITAÇÃO Nº. 27027**

Processo nº. **201210267000381**  
Data da Realização: **02/07/2012**  
Horário: **08:00 às 10:00 horas**  
Local: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 072/2009, Publicada no D.O.E nº. 20.740, de 16/11/2009, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Dispensa Licitação, por meio eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Processo nº 201210267000381**, Licitação nº. 27027, a presente dispensa de licitação será Baseada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelos Decretos Estadual nº. 7.468/11 e 7.466/11, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis aos interessados nos sites: [www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br) (licitação) ou [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) à disposição das empresas. Também poderá solicitado uma cópia por meio dos e-mails: [cpl@fapeg.go.gov.br](mailto:cpl@fapeg.go.gov.br) ou [carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br](mailto:carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br)

### **I – DO OBJETO**

1.1 O objetivo da presente Dispensa de Licitação é a contratação de serviços de fornecimento e instalação de 02 (duas) divisórias na Sala 14 desta Fundação, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I – Projeto (planta baixa) e Anexo II - Termo de Referência, ambos partes inseparáveis deste Edital.

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **II – DO RECEBIMENTO**

2.1 Os serviços objeto desta Dispensa de Licitação serão supervisionados por membro dessa CPL, em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Projeto (planta baixa).

2.2 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, após recebimento e aceite da Nota de Empenho emitida pela FAPEG.

### **III – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes desta

---

Dispensa de Licitação e seus Anexos e estiverem habilitados no [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) para participação desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO**.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

3.3 Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

3.3.1 Concorratórias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.4 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

#### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 A participação nesta Dispensa de Licitação dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com valor **global do item, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**.

5.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas dos produtos ofertados, através do fax (62) 3201-8084, após o término da etapa de lances, até 04 (quatro) horas posterior à realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado, contendo os seguintes dados:

5.4.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura desta Dispensa de Licitação.

5.4.2 Preço unitário e total dos serviços, com as especificações técnicas contidas conforme Anexo I – Projeto e ao Anexo II - Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência,

incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

5.4.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços prestados à Fundação sem ônus adicional.

5.4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.6 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **VI – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A abertura da presente dispensa de licitação eletrônica dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo.

Data da sessão: **02/07/2012**

Início da sessão: **08:00 horas**

Fim da sessão: **10:00 horas**

Endereço eletrônico: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

## **VII – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS (LANÇE)**

7.1 Após iniciada a sessão desta Dispensa Eletrônica, no horário indicado no item anterior, será iniciada a etapa competitiva, os licitantes somente poderão encaminhar propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor global por item.

7.2 Os licitantes poderão oferecer propostas sucessivas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3 Só serão aceitas as propostas cujos valores forem inferiores à última proposta que tenha sido anteriormente registrada no sistema.

7.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta registrada, vedada a identificação do licitante.

**7.5 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 2h00 (duas horas).**

7.6 Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação e a documentação de habilitação.

## **VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento da licitante que tenha apresentado a proposta de menor valor e sua documentação de habilitação, e assim decidir sobre sua aceitação.

8.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro efetuará julgamento do licitante imediatamente.

---

8.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital e seus anexos, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

## **IX – DA HABILITAÇÃO**

9.1 O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

9.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN).

9.1.3 Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.1.4 Certidão Negativa com as receitas Estadual, Municipal e a Trabalhista (CNDT).

9.2 A empresa contratada que apresentar o CRCF- Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores do CADFOR do Sistema [SE@ACS](#) da Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento, não precisará apresentar os documentos solicitados nos subitens 9.1.1 à 9.1.4.

9.3 A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal poderá ser feita por meio de consulta online ao Sistema [SE@ACS](#) da Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento, assegurada à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada via fax e posterior regularização junto ao Provedor do Sistema.

## **X – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

10.1 Os pedidos de esclarecimento referente a esta Dispensa de Licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via meio eletrônico, no endereço: [cpl@fapeg.go.gov.br](mailto:cpl@fapeg.go.gov.br) ou [carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br](mailto:carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br)

10.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal fones: (62) 3201-8084.

## **XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 Após análise e verificação da compatibilidade do licitante detentor da melhor proposta com as exigências acima estipuladas, o Pregoeiro declarará o vencedor.

## **XII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I – Termo de Referência.

---

### **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 Os recursos financeiros ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária: 2012.6002.19.122.4001.4001.03, Recursos do Tesouro – Fonte 00, Natureza de Despesa 3.03.90.39.18.

### **XIV – DA GARANTIA E TERMO CONTRATUAL**

14.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02 e art. 55, VI da Lei 8.666/93.

14.2 O Termo Contratual será substituído pela NOTA DE EMPENHO, conforme art. 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **XV – DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, devendo a contratada explicitar em sua proposta e/ou nota fiscal por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente, **o qual ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente após apresentação da nota fiscal/fatura e devidamente atestada por servidor designado pela FAPEG.**

15.2 Caso a empresa opte pelo recebimento do crédito em conta corrente mantida em outra instituição financeira diferente do Banco Itaú, será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC, correspondente o constante da tabela de tarifas e serviços em vigor, sendo a mesma da responsabilidade da empresa vencedora e deduzida do valor do crédito a ser enviado.

15.3 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
2. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
3. Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL
4. Certidão TRABALHISTA.

### **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceite a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

---

16.2 Na Inexecução da Nota de Empenho, inclusive por atraso injustificado na execução do serviço contratado, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme transcritos abaixo:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

16.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a FAPEG rescinda a contratação unilateralmente e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.4 Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em aceitar o recebimento da Nota de Empenho.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar e em função da natureza da gravidade da falta cometida.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado nas alíneas anteriores, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Administração e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar rescisão unilateral da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- f) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Administração poderá contratar o remanescente, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para a contratação do objeto licitado.

16.5 Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à Contratada que deverá ser apresentada e protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante.

16.6 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo acima mencionado.

## **XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

---

17.2 Fica assegurado à Fundação o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

17.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

17.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

17.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Goiânia-Go, capital do Estado de Goiás.

17.7 Fazem parte integrantes deste edital:

**Anexo I – Projeto (planta baixa)**

**Anexo II – Termo de Referência**

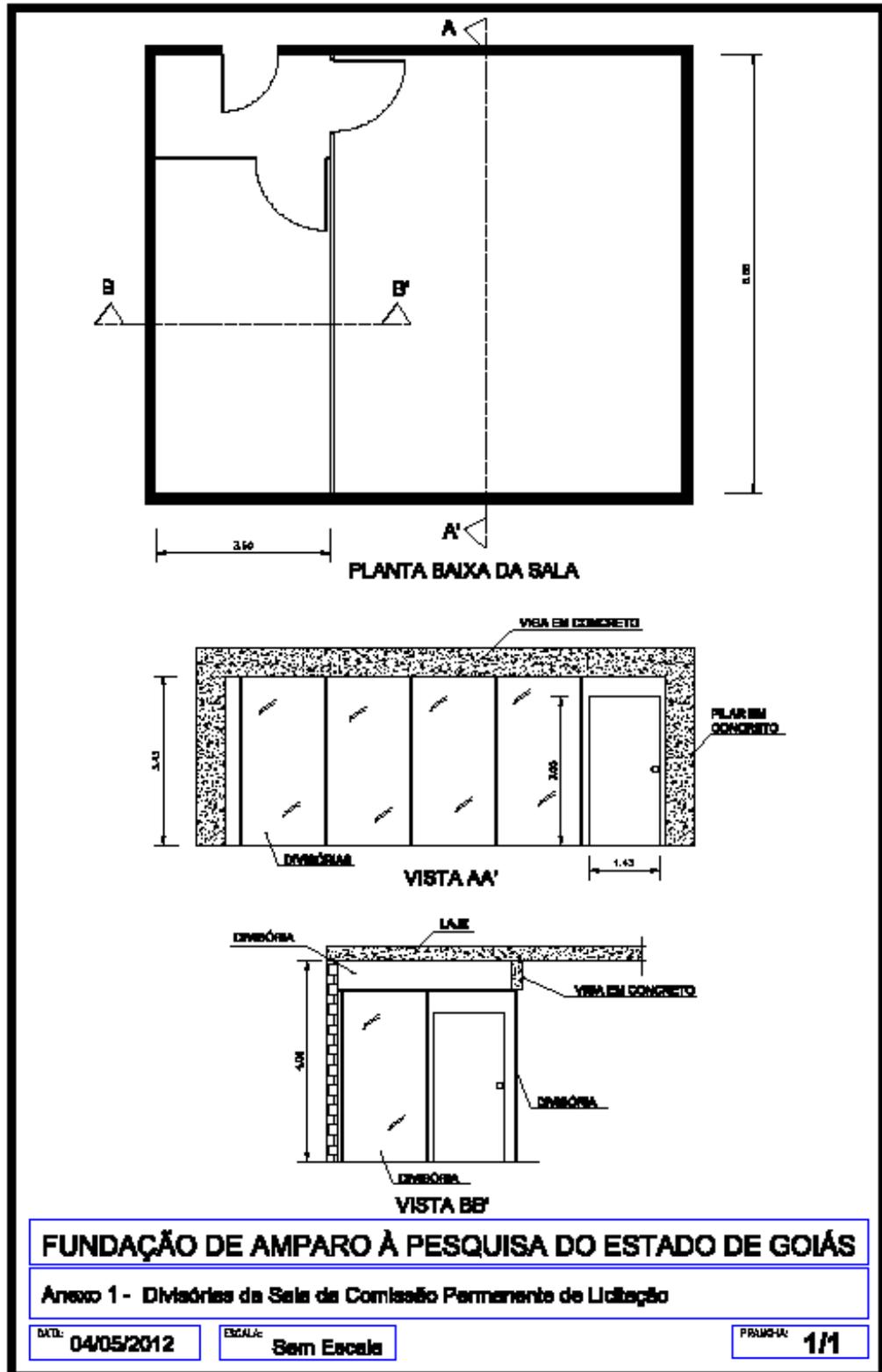
**Anexo II – Recibo do Edital**

Goiânia-Go, 27 de junho de 2012.

Carlos José de Oliveira  
Pregoeiro

---

## ANEXO I – PROJETO



## **ANEXO II**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº. 201210267000381

### **I. OBJETO**

1.1 A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento e instalação de 02 (duas) divisórias na Sala 14 desta Fundação, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Projeto, que integra este Termo.

### **II. JUSTIFICATIVA**

2.1 Na referida sala atualmente funciona à Comissão Permanente de Licitação e o Setor de Recursos Humanos desta Fundação.

2.2 A instalação das divisórias vem proporcionar melhor adequação para os setores envolvidos, no atendimento interno e externo.

### **3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 A presente aquisição deverá obedecer, integralmente, à Lei Geral de Licitações, Contratos e Convênios nº. 8.666/93, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº. 7.468/11, Decreto nº. 7.466/11, Decreto nº. 7.600/12 e a Lei Complementar nº 123/2006.

### **4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 Os serviços objeto desta Dispensa de Licitação deverá ser executado na sala 14 desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº 150, Setor Sul, CEP. 74083-140, Goiânia-Go, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços contratados.

4.2 O prazo de entrega com a devida instalação, a contar da data entrega da Nota de Empenho, deverá ser no máximo de 20 (vinte) dias, após recebimento e aceite da Nota de Empenho emitida pelo Setor Responsável da FAPEG.

---

## **5. DO RECEBIMENTO**

5.1 Quando do recebimento das divisórias, a FAPEG, verificará a conformidade de acordo com as especificações, e após a montagem, serão analisados e/ou inspecionados quanto à sua funcionalidade.

5.2 A entrega será considerada efetivada após a perfeita instalação dos materiais objeto desta Dispensa de Licitação.

## **6. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

6.1 Os quantitativos e as especificações técnicas estão alocadas abaixo:

a) Confecção e instalação de 02 (duas) divisórias naval na elevação N-1 (painel/painel), estruturado com perfil em aço com pintura epóxi-poliéster preta, conforme constante no Anexo I – Projeto.

b) Fornecimento e instalação de 02 (duas) portas, com fechaduras, chaves e o que for necessário para o bom funcionamento, conforme Anexo I – Projeto.

c) As portas deverão possuir visores de 0,60x0,90 cm.

d) Para os serviços objeto desta Dispensa esta estimado 21,86 m<sup>2</sup> (vinte e um metros e oitenta e seis centímetros quadrados).

6.2 O valor global estimado para a confecção e instalação é de R\$ 1.300,60 (um mil e trezentos reais e sessenta centavos).

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A contratada deverá confeccionar e instalar as divisórias em conformidade com Anexo I – Projeto.

7.2 Realizar visita in loco para análise e conferência, antes da confecção das divisórias.

7.3 Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, nos materiais que apresentarem defeitos e que forem recusados.

7.4 Não subcontratar, sem a anuência expressa da CONTRATANTE, as responsabilidades assumidas nesta Dispensa de Licitação.

7.5 A CONTRATADA obriga-se, ainda, a prestar manutenção dos equipamentos fornecidos, garantindo a confiabilidade do seu funcionamento, durante todo o prazo de garantia, sem qualquer ônus para a FAPEG, nos termos abaixo:

---

a) Caso se verifique defeitos ou falhas em determinado material entregue pela CONTRATADA, e sejam considerados em desacordo com as especificações técnicas, a FAPEG poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos mesmos.

7.6 A instalação deverá ser prestada no horário compreendido entre 8:00 às 17:00 horas e somente em dias úteis.

7.7 A CONTRATADA responderá pelos danos causados, caso seus prepostos tenham para eles concorrido, seja com culpa exclusiva, seja com concorrente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com as especificações apresentadas.

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança da Administração, bem como qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos equipamentos.

## **9. RESCISÃO CONTRATUAL, NOTA DE EMPENHO E CONTRATO**

9.1 Homologada a Dispensa de Licitação, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, caso decida adquirir os materiais, emitirá nota de empenho que substituirá o termo contratual, conforme previsto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em nome do proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação.

9.2 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela FAPEG.

9.3 A recusa injustificada do licitante em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido sujeitá-lo-á, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.5 Os trâmites decorrentes da presente Dispensa de Licitação Eletrônica se processarão em consonância com os preceitos da Lei 10.520 e da Lei 8.666/93, e suas alterações, os Decretos Estaduais nº. 7.468/11 e nº. 7.466/11 e a Lei Complementar nº 123/2006.

---

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a FAPEG.

10.2 Os materiais confeccionados serão entregues e instalados na Sede da FAPEG em sua sala 14, em até 20 (vinte) dias corridos, após recebimento e aceite da Nota de Empenho.

10.3 A instalação dos materiais ocorrerá inteiramente às custas da empresa Contrata, sob a fiscalização e supervisão da CPL da FAPEG.

Goiânia, 14 de maio de 2012.

Elaborado por,

Carlos José de Oliveira

---

## **ANEXO III**

### **RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL**

Recebemos nesta data, o Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2012, Processo n.º 201210267000381, oriundo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás.

OBJETO: O objetivo da presente Dispensa de Licitação é a contratação de serviços de fornecimento e instalação de 02 (duas) divisórias na Sala 14 desta Fundação, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I – Planta Baixa e Anexo II - Termo de Referência, partes inseparáveis deste Edital.

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Email \_\_\_\_\_

Pessoa para contato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível

**Obs.: Devolver este recibo devidamente preenchido via fax (62) 3201-8084. Condição indispensável para participação deste certame**